

ENTRE O DÉFICIT E O SUPERPODER: A AMBIGUIDADE NA REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO AUTISMO.⁽¹⁾

Lauanda Nayara Oliveira Rodrigues⁽²⁾; Eduarda Thayná de Oliveira Santos⁽³⁾;
Kamila Matias Virginio⁽⁴⁾; Hudson Walker Simão Carneiro⁽⁵⁾;

⁽¹⁾ Trabalho desenvolvido no Programa de Iniciação Científica (PIC) no âmbito do projeto de pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas (NUPSIT) da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP;

⁽²⁾ Discente do Curso de Psicologia; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Encanto, Rio Grande do Norte;
laylauandanayara@outlook.com

⁽³⁾ Discente do Curso de Psicologia; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Martins, Rio Grande do Norte;
dudasantos061203@gmail.com

⁽⁴⁾ Colaboradora externa do NUPSIT; Mestra em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN);
Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte;
kamilamvarq@gmail.com

⁽⁵⁾ Professor orientador, mestre (PLANDITES/UERN) e docente do curso de Psicologia; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar – FACEP.
hudsonwalkerpsi@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: TEA; Dupla excepcionalidade; Comportamento disfuncional; Inclusão social; Capacitismo.

INTRODUÇÃO

Conforme Araujo *et al.* (2023), desde sua caracterização inicial, há mais de 70 anos, o autismo tem se constituído histórica e socialmente, evidenciando distintas nomenclaturas utilizadas para categorizar as dificuldades apresentadas. Historicamente, o termo era associado à esquizofrenia, mas, ao ser classificado clinicamente por Leo Kanner e Hans Asperger, a condição passou a ser delineada como quadro clínico autônomo, distinguindo-se fundamentalmente pela sua natureza inata e desenvolvimento precoce, caracterizando-se por atrasos significativos na linguagem e comportamentos repetitivos. A partir da quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), essas categorizações são denominadas unicamente como Transtorno do Espectro Autista (TEA), compreendendo o autismo como um espectro multiforme de transtorno do desenvolvimento neurológico. (APA, 2024).

Nesse sentido, o TEA apresenta-se nos primeiros dias de vida, acarretando déficits contínuos na comunicação social e na capacidade de interação do indivíduo. Tais características, somadas às estereotipias comportamentais, comprometem sua funcionalidade social, pessoal e acadêmica (Paes *et al.*, 2023). Sob essa ótica, a manifestação do transtorno varia de acordo com o nível de desenvolvimento, essa categorização por níveis de suporte acaba, muitas vezes, sendo distorcida pelo senso comum. Desse modo, cria-se uma escala individual onde o indivíduo é rotulado com “mais” ou “menos” autismo com base na

conveniência social dos seus comportamentos, nessa visão reducionista, quanto maior o desafio imposto pelo sujeito ao ambiente, mais “disfuncional” ele é considerado.

Contudo, algumas pessoas com TEA apresentam para além das limitações, a manifestação de habilidades extraordinárias e excepcionais, muitas vezes paralelo à genialidade ou superdotação (Rocha, 2023). Dessa forma, as altas habilidades referem-se a indivíduos que demonstram curiosidade ou um desempenho significativamente superior em uma ou mais áreas do conhecimento humano, que oscilam entre talentos artísticos, esportivos, acadêmicos e/ou até mesmo uma deficiência (Cipriano; Zaqueu, 2021). Nesse contexto, torna-se imprescindível a superação da binaridade que ainda recai sobre o diagnóstico, o patologizando em “funcional” e “disfuncional”, ignorando as condições que recaem por esses indivíduos.

A partir dessas reflexões, emerge a seguinte problemática: Como a ambiguidade entre o estigma da disfunção e a exaltação das altas habilidades se manifesta no discurso sobre o autismo? Nesse sentido, a presente pesquisa objetiva de modo geral: Analisar a manifestação dos discursos polarizados sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), compreendendo a oscilação entre o estigma da disfuncionalidade e a mitificação das altas habilidades. E de modo mais específico: identificar como os discursos deterministas reduzem o sujeito autista à lógica do déficit e da invalidação; investigar a construção do estereótipo do "sujeito extraordinário" e os impactos dessa idealização inflada; e discutir como essa ambiguidade discursiva gera barreiras para a inclusão real e fomenta sentimentos de não pertencimento na pessoa neurodivergente.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, com abordagem qualitativa e natureza exploratória, fundamentando-se na apreciação de materiais existentes que, de acordo com Severino (2017), são instrumentos complementares para a construção de conhecimento, desde que sejam utilizados de forma crítica e promovam o diálogo, entre valores, contribuindo para a compreensão do sujeito e do fenômeno estudado.

O levantamento de dados para esse estudo compreendeu a seleção de trabalhos acadêmicos, artigos científicos e análise de conteúdo audiovisual, utilizando-se também a série *Uma Advogada Extraordinária*, produzida e distribuída pela plataforma Netflix, como material complementar à análise. Disponíveis nas seguintes bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico, utilizando descritores como TEA, dupla excepcionalidade, comportamento disfuncional, inclusão social e capacitismo. O corpus final foi

composto por estudos em língua portuguesa, publicados entre os anos de 2021 e 2025, visando compreender criticamente as limitações impostas em uma visão reducionista e estigmatizante.

Desse modo, a metodologia adotada propõe uma problematização acerca do binarismo existente ancorando-se em aportes teóricos fundamentais. A articulação entre as obras de Rocha (2024), Lima (2025), Cipriano e Zaqueu (2021), Souza e Santos (2025), Araujo *et al.* (2023), Paes *et al.* (2023) e Ferreira (2023), possibilita analisar os atravessamentos que limitam esse sujeito a uma lógica determinista. Essa perspectiva oscila entre a apresentação de limitações ou a manifestação de habilidades excepcionais, frequentemente reduzindo o ser autista a uma categoria estanque vinculada apenas ao transtorno.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

É substancial diferenciar o funcionalismo, pautado na capacidade de adaptação e execução de atividades diárias, das altas habilidades. Enquanto estas últimas se caracterizam por talentos extraordinários em áreas isoladas, o foco exclusivo em tais aptidões pode mascarar as necessidades reais do sujeito (Ferreira, 2023; Rocha, 2024). A análise dos dados evidencia que, diante da percepção de disfuncionalidade, o indivíduo é frequentemente reduzido a uma visão puramente patológica que anula sua autonomia. Segundo Paes *et al.* (2023), a percepção social dessas pessoas ainda é atravessada por entraves na comunicação e no comportamento, o que as condena, por vezes, a um estado de invisibilidade. Nesse cenário, o diagnóstico é lido como uma interdição do dizer, excluindo o sujeito de sua autonomia e reduzindo-o a um estado de invalidez permanente. Sob essa ótica, a disfuncionalidade é interpretada como ausência total de competência, o que inviabiliza políticas de inclusão voltadas para as potencialidades que existem além das limitações comunicativas.

Em contrapartida, a figura do “super-herói” é utilizada pela mídia e pela sociedade como uma face aceitável do transtorno, o que caracteriza um “capacitismo benevolente”. Essa valorização, seletiva e utilitarista, impõe uma cobrança desproporcional ao sujeito, na qual “o não adequado entendimento sobre esse fenômeno, acarreta prejuízos para seus possuidores, além de reforçar a exclusão social” (Cipriano; Zaqueu, 2021, p. 2). Em decorrência disso, ao elevar o autista ao status de prodígio, cria-se uma barreira para a maioria dos sujeitos que não possuem talentos excepcionais, reforçando a ideia de que a inserção social é um mérito alcançado pelo desempenho, e não um direito garantido pela equidade.

Por conseguinte, podemos destacar o seriado da Netflix “*Uma Advogada Extraordinária*”, na qual visa demonstrar, através da personagem Woo Young Woo, os

atravessamentos enfrentados na busca de reafirmar a própria identidade em uma sociedade estruturada sob parâmetros neurotípicos, evidenciando também, como a mídia privilegia a representação do autista com altas habilidades, reforçando estereótipos e práticas capacitistas validando a singularidade apenas quando este apresenta uma utilidade social tangível (Souza; Santos, 2025). Desse modo, o raciocínio feito pode ser ratificado pela mercantilização do autismo, mascarando as barreiras estruturais enfrentadas por aqueles que não se ajustam a esse padrão de excepcionalidade, transformando o diagnóstico em um produto de consumo, sublinhando os talentos excepcionais em detrimento das necessidades de suporte do cotidiano.

O estudo das fontes bibliográficas, acerca da dupla excepcionalidade revela um paradoxo que interfere diretamente na percepção social do sujeito autista que, de acordo com Lima (2025, p.4) “suas habilidades avançadas podem mascarar a necessidade de suporte, ao mesmo tempo em que traços autísticos dificultam a construção de relacionamentos estáveis.” Nessa perspectiva, o sujeito desaparece atrás do rótulo patológico, e suas necessidades de suporte são interpretadas não como ferramentas de cidadania, mas como provas de suas disfuncionalidade social. Inversamente, o mito do “super-herói” surge quando as altas habilidades mascaram o transtorno, gerando o que Cipriano e Zaqueu (2021) descreve como um “fenômeno paradoxal”, no qual o indivíduo possui alta performance em áreas isoladas, mas sofre com falta de suporte para suas dificuldades, negligenciado-se o suporte necessário para as atividades diárias.

Tal polarização prejudica tanto os indivíduos considerados disfuncionais quanto os superdotados. Enquanto os primeiros sofrem com a invisibilidade de suas potencialidades, os segundos enfrentam o apagamento de suas barreiras funcionais. Conforme apontam Cipriano e Zaqueu (2021, p. 2), “o não adequado entendimento sobre esse fenômeno acarreta prejuízos para seus possuidores, além de reforçar a exclusão social”. Para desconstruir esse olhar, é preciso substituir o binarismo entre déficit e genialidade pelo conceito de neurodiversidade. Em concordância com Araujo et al. (2023), isso implica reconhecer o fenótipo autístico como uma variação do desenvolvimento humano, e não como uma falha a ser consertada ou um dom a ser explorado. A aceitação não pode ser um prêmio para quem possui altas habilidades; ela deve ser um direito inerente, independente do nível de suporte. Em vez de buscar o super-herói, as políticas devem focar na funcionalidade, compreendida como a capacidade de ter autonomia e qualidade de vida. Reconhece-se, assim, que o mesmo sujeito que apresenta excelência cognitiva pode enfrentar severas barreiras sociais e sensoriais, o que exige um olhar multidisciplinar que não minimize suas dores em nome de seus talentos, validando a humanidade e a subjetividade do indivíduo para além de sua funcionalidade normativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz das evidências apresentadas, a inclusão autêntica da dupla excepcionalidade requer a superação da dicotomia entre a "incapacidade" e o "super-herói". É imperativo que as práticas educativas e intervenções terapêuticas transcendam a norma e abstenham-se do viés utilitarista, chancelando a singularidade humana em detrimento da funcionalidade. Ao equilibrar o suporte às necessidades adaptativas com o estímulo ao potencial criativo, rompe-se com o capacitismo e assegura-se a dignidade do indivíduo.

Embora este estudo possua caráter exploratório, os resultados cumprem o objetivo de evidenciar falhas na percepção social do tema. Reconhecem-se as limitações do recorte bibliográfico e midiático, que não esgota a complexidade da área. Contudo, a reflexão proposta ressalta que a verdadeira inclusão exige o rompimento com binarismos estigmatizantes, consolidando a neurodivergência como expressão legítima do pluralismo humano é um direito à subjetividade que independe de performance.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.

ARAÚJO, A. G. R; SILVA, M. A; ZANON, R. B. Autismo, neurodiversidade e estigma: perspectivas políticas e de inclusão. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 27, e247367, 2023. DOI: 10.1590/2175-35392023-247367.

CIPRIANO, Jailson Araujo; ZAQUEU, Lívia da Conceição Costa. A dupla excepcionalidade altas habilidades/superdotação associada ao transtorno do espectro autista: compreendendo as especificidades. **Conjecturas**, [S. l.], v. 21, n. 1, 2021. ISSN: 1657-5830.

DA ROCHA, J. G. D. Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Savant: um comparativo entre déficit cognitivo e altas habilidades. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) – Centro Universitário de Patos, Patos, 2024. **Repositório Institucional do UNIFIP**, v. 9, n. 1, 2024.

FERREIRA, S. R. Avaliação de funcionalidade e qualidade de vida em crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista. 2023. 198 f. Dissertação (Mestrado em Neurociências) – **Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2023.

PAES, B. P.; ROCHA, M. M.; AMATO, C. A. H. Funcionalidade da comunicação e problemas de comportamento em crianças autistas: a visão do acompanhante terapêutico. São Paulo: **Universidade Presbiteriana Mackenzie**, 2023. Disponível em:

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgdd/article/view/15414>. Acesso em: 18 abr. 2026.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em: <https://presencial.moodle.ufsc.br/mod/resource/view.php?id=353540&forceview=1>. Acesso em: 20 abr. 2026.

SOUZA, V. M.; SANTOS, B. C. Uma advogada extraordinária: estereótipos, inclusão e a representação do TEA na indústria cultural. **COMFILOTEC** - Revista da Graduação da Faculdade Paulus de Comunicação, São Paulo, v. 11, n. 11, 2025. ISSN 2446-5569.

DE LIMA, R. M. O autismo e as altas habilidades: a influência de estados ansiosos e depressivos em indivíduos portadores de dupla excepcionalidade. **International Integralize Scientific**, v. 5, n. 54, 2025. Disponível em: <https://iiscientific.com/ojs/index.php/iis/en/article/view/468>. Acesso em: 22 abr. 2026